



L E I N.º 2.187, de 12 de maio de 2011

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Itabuna, o Dia do (a) Empregado (a) Doméstico (a) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itabuna, o Dia do (a) Empregado (a) Doméstico (a).

Art. 2º - O Dia do (a) Empregado (a) Doméstico (a), será comemorado no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de maio de 2011.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia